



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO PEDROSA - GAB. 20



PARECER Nº

, DE 2020

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO – CDESCTMAT sobre o Projeto de Lei nº 1530, de 2020, que altera a Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Eduardo Pedrosa

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT o Projeto de Lei acima epigrafoado, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares.

A proposição é composta por 2 artigos, o primeiro prevê a alteração do artigo 61 da Lei nº 5.547/2015, determinando novo prazo para as Licenças de Funcionamento, e o segundo traz a tradicional cláusula de vigência.

Na justificativa, que consta na Exposição de Motivos SEI-GDF nº 11/2020 – SEMP/SECEX, o Senhor Secretário de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal informa que o Projeto de Lei busca evitar que os empreendimentos atuem com licenças vencidas e sofram prejuízos com ações de fiscalização e assim possam concentrar seus esforços na retomada de suas atividades, fortalecendo seus negócios, gerando empregos, e regularizando o pagamento de dívidas e impostos.

Encaminhada a esta Comissão para exame, a proposição não recebeu emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o que preceitua o art. 69 – B do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal – RICLDF, à CDESCTMAT compete opinar e emitir parecer de mérito sobre estudos, pesquisas e programas de desenvolvimento da ciência e tecnologia; produção, consumo e comércio, inclusive o ambulante; cerrado, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição. (alíneas “f”, “g” e “j”).

A proposição tem como objetivo fomentar a economia do DF e conceder tratamento simplificado e diferenciado, especialmente para os pequenos negócios, fortalecendo-os e gerando mais oportunidades.

Tendo em vista que a pandemia do COVID 19 prejudicou fortemente a economia da cidade e sobrecarregou os órgãos envolvidos nas autorizações para localização e funcionamento de atividades

econômicas, dificultando a renovação das autorizações, o presente projeto de lei pretende facilitar a continuidade das autorizações que já foram dadas, garantindo assim que a falta de autorização não seja mais uma razão para dificultar o funcionamento dos negócios locais.

Ademais, a declaração do ordenador de despesa, emitida pela Subsecretaria de Administração Geral, que acompanha a propositura, esclarece que as alterações propostas não acarretarão aumento de despesas para o Governo do Distrito Federal, uma vez que as ações a serem realizadas não demandam custos para sua execução.

De pronto, entendemos que a proposição preenche os requisitos de relevância e oportunidade, tendo em vista que o Projeto de Lei trata de política pública que vai de encontro as necessidades da população do Distrito Federal.

Assim, feitas essas considerações, somos pela **APROVAÇÃO**, no mérito, nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo CDESCTMAT, do **Projeto de Lei nº 1530 de 2020**.

É o voto.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA

Relator



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 09/12/2020, às 18:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0285723** Código CRC: **CDA3586**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8202
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br